Município, numa extensão de 2851,51m, cruzando a Rodovia dos Bandeirantes e chegando ao limite dos Municípios de Jundiaí e Itupeva, onde se encontra o vértice G, de coordenadas N=7.442.001,5190m e E=295.640,1948m; deste, deflete à direita e segue pelo córrego do Moinho e divisa de Município com Itupeva, chegando na borda do lago do Hopi Hari, com extensão de 1762,85m, onde se encontra o vértice H, de coordenadas N=7.443.392,9537m e E=294.717,8510m, defletindo levemente à esquerda, atravessando pelo meio do lago do Hopi Hari, cruzando uma parte pelos fundos do Wet'n'Wild, e chegando na entrada do acesso principal do Parque Hopi Hari, com extensão de 1278,35m, chegando onde se encontra o vértice I, de coordenadas N=7.444.117,9878m e E=293.857,9539m; deste, deflete à direita e segue junto à divisa do Município de Itupeva e às margens da Rodovia dos Bandeirantes, numa extensão de 6315,22m, chegando ao vértice A, perfazendo uma área de 7,51km².

Parágrafo único – As coordenadas especificadas neste artigo seguem o padrão UTM (MC = 45º e Datum Sirgas 2000, fuso 23S).

Artigo 2º - Observadas as disposições do artigo 5º do Decreto nº 65.954, de 25 de agosto de 2021, o Conselho Gestor do Distrito Turístico Serra Azul é composto de membros e respectivos suplentes, designados pelo Secretário de Governo, na seguinte conformidade:

I – representantes do Poder Executivo estadual:

a) 1 (um) da Secretaria de Turismo e Viagens;

b) 1 (um) da Secretaria de Logística e Transportes;

c) 1 (um) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;

II – 1 (um) representante do Poder Executivo de cada um dos Municípios a que alude o artigo 1º deste decreto;

III – 9 (nove) representantes da sociedade civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Vinicius Rene Lummertz Silva*

Secretário de Turismo e Viagens

*João Octaviano Machado Neto*

Secretário de Logística e Transportes

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

## DECRETO Nº 66.274, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 78.431,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 10000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 10001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 4 4 90 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 | 78.431,00 |
| | T O T A L | 01 | 78.431,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 11.333.1046.5044 | INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA | | 78.431,00 |
| | | 01 4 | 78.431,00 |
| | T O T A L | | 78.431,00 |

| | REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 10000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 10001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 3 3 90 39 | OUTROS SERVIÇOS | | |
| | DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ | 01 | 78.431,00 |
| | T O T A L | 01 | 78.431,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 11.333.1046.5044 | INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA | | 78.431,00 |
| | | 01 3 | 78.431,00 |
| | T O T A L | | 78.431,00 |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR GD | VALOR |
| 10000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| | T O T A L | 01 4 | 78.431,00 |
| | NOVEMBRO | | 78.431,00 |

| | REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR GD | VALOR |
| 10000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| | T O T A L | 01 3 | 78.431,00 |
| | NOVEMBRO | | 78.431,00 |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|
| | RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS | |

| ESPECIFICAÇÃO | | | | VALOR TOTAL | | VINCULADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | | |
| 17286 | 13 | | | 78.431,00 | 78.431,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 78.431,00 | 78.431,00 | 0,00 |

## DECRETO Nº 66.275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" -UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de novembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 10000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 10061 | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP | | |
| 3 3 90 39 | OUTROS SERVIÇOS | | |
| | DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ | 01 | 107.000,00 |
| 4 4 90 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 | 16.000,00 |
| | T O T A L | 01 | 123.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 12.364.1043.5304 | ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST | | 123.000,00 |
| | | 01 3 | 107.000,00 |
| | | 01 4 | 16.000,00 |
| | T O T A L | | 123.000,00 |

| | REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 26000 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 26001 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 4 4 40 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 | 123.000,00 |
| | T O T A L | 01 | 123.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.127.2990.2272 | AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S | | 123.000,00 |
| | | 01 4 | 123.000,00 |
| | T O T A L | | 123.000,00 |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR GD | VALOR |
| 10000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 10061 | UNIV.EST.PAUL.JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP | | |
| | T O T A L | 01 3 | 107.000,00 |
| | NOVEMBRO | | 107.000,00 |
| | T O T A L | 01 4 | 16.000,00 |
| | NOVEMBRO | | 16.000,00 |
| | T O T A L G E R A L | | 123.000,00 |

| | REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR GD | VALOR |
| 26000 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEI O AMBIENTE | | |
| | T O T A L | 01 4 | 123.000,00 |
| | NOVEMBRO | | 123.000,00 |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|
| | RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS | |

| ESPECIFICAÇÃO | | | | VALOR TOTAL | | VINCULADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | | |
| 17286 | 28 | 5 | | 123.000,00 | 123.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 123.000,00 | 123.000,00 | 0,00 |

## DECRETO Nº 66.276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Regional, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 234.020.475,00 (Duzentos e trinta e quatro milhões, vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Regional, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 29000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | |
| 29001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | |
| 4 4 40 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 | 222.743.672,00 |
| 4 4 40 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 | 11.276.803,00 |
| | T O T A L | 01 | 234.020.475,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.127.2928.4477 | ARTICULAÇÃO E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS | | 234.020.475,00 |
| | | 01 | 4234.020.475,00 |
| | T O T A L | | 234.020.475,00 |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR GD | VALOR |
| 29000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | |
| | T O T A L | 01 | 4234.020.475,00 |
| | NOVEMBRO | | 200.020.475,00 |
| | DEZEMBRO | | 34.000.000,00 |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|
| | RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS | |

| ESPECIFICAÇÃO | | | | VALOR TOTAL | | VINCULADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | | |
| 17309 | 9º | | I | 234.020.475,00 | 234.020.475,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 234.020.475,00 | 234.020.475,00 | 0,00 |

## DECRETO Nº 66.277, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 17000 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | |
| 17001 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | |
| 3 3 90 39 | OUTROS SERVIÇOS | | |
| | DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ | 01 | 252.000,00 |
| | T O T A L | 01 | 252.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.128.1730.5901 | EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADAN | | 162.000,00 |
| | | 01 3 | 162.000,00 |
| 14.422.1730.4213 | MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM | | 90.000,00 |
| | | 01 3 | 90.000,00 |
| | T O T A L | | 252.000,00 |
| 17047 | FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP | | |
| 3 3 90 39 | OUTROS SERVIÇOS | | |
| | DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ | 01 | 120.000,00 |
| | T O T A L | 01 | 120.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 21.631.1731.4960 | FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR ASSEN.QUI | | 120.000,00 |
| | | 01 3 | 120.000,00 |
| | T O T A L | | 120.000,00 |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR GD | VALOR |
| 17000 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | |
| | T O T A L | 01 3 | 252.000,00 |
| | NOVEMBRO | | 252.000,00 |
| 17047 | FUND.INST.DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP | | |
| | T O T A L | 01 3 | 120.000,00 |
| | NOVEMBRO | | 120.000,00 |
| | T O T A L G E R A L | | 372.000,00 |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|
| | RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS | |

| ESPECIFICAÇÃO | | | | VALOR TOTAL | | VINCULADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | | |
| 17309 | 9º | | I | 372.000,00 | 372.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 372.000,00 | 372.000,00 | 0,00 |

## DECRETO Nº 66.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de SP - IMESC, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 399.639,00 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de SP - IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 17000 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | |
| 17055 | INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC | | |
| 3 3 90 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 01 | 399.639,00 |
| | T O T A L | 01 | 399.639,00 |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.422.1714.5641 | PERÍCIAS NA ÁREA DE MEDICINA LEGAL | | 399.639,00 |
| | | 01 3 | 399.639,00 |
| | T O T A L | | 399.639,00 |

| | REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 17000 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | |
| 17055 | INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC | | |
| 3 1 91 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | 399.639,00 |
| | T O T A L | 01 | 399.639,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.846.1714.9001 | CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID.SERV | | 399.639,00 |
| | | 01 1 | 399.639,00 |
| | T O T A L | | 399.639,00 |
| 53000 | SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO | | |
| 53057 | SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV | | |
| 3 1 90 01 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E | 81 | 399.639,00 |
| | T O T A L | 81 | 399.639,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 09.272.2021.5753 | GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | | 399.639,00 |
| | | 81 1 | 399.639,00 |
| | T O T A L | | 399.639,00 |

| TABELA 2 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR GD | VALOR |
| 17000 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | |
| 17055 | INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC | | |
| | T O T A L | 01 3 | 399.639,00 |
| | NOVEMBRO | | 399.639,00 |

| | REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR GD | VALOR |
| 17000 | SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA | | |
| 17055 | INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC | | |
| | T O T A L | 01 1 | 399.639,00 |
| | NOVEMBRO | | 399.639,00 |
| 53000 | SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO | | |
| 53057 | SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV | | |
| | T O T A L | 81 1 | 399.639,00 |
| | NOVEMBRO | | 399.639,00 |

| TABELA 3 | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|
| | RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS | |

| ESPECIFICAÇÃO | | | | VALOR TOTAL | | VINCULADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI | ART | PAR | INC | ITEM | | |
| 17286 | 13 | | | 399.639,00 | 399.639,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 399.639,00 | 399.639,00 | 0,00 |

## DECRETO Nº 66.279, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 5.867.448,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | | FR GD | VALOR |
| 53000 | SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO | | |
| 53055 | INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE | | |
| 3 3 90 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ | 01 | 5.867.448,00 |
| | T O T A L | 01 | 5.867.448,00 |